PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 1622/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do senhor Presidente da Câmara, datados de 12 de Dezembro de 2007, e na sequência de concursos externos de ingresso, abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º224, de 21 de Novembro de 2006 e rectificação publicada no *Diário da República* n.º 37, 2.ª série, de 21 de Fevereiro de 2007, foram nomeados em regime de contrato administrativo de provimento, os candidatos abaixo indicados, nas categorias indicadas:

Milene Cristina dos Santos Batista, na categoria de Técnica Superior de Design (estagiária);

João Carlos Soares Mestre, na categoria de Técnico Superior de Engenharia Civil (estagiário).

Os contratos administrativos deverão ter início no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Janeiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico.*

2611079158

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 1623/2008

Discussão Pública

António José Messias do Rosário Sebastião, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, torna pública que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados a partir do 8.º dia posterior à data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento em parte dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob os nºs 2761/20060523 e 01936/110598, denominado "Maldonado", na sede da freguesia e Concelho de Almodôvar, em que são requerentes Maria do Rosário Paleta Júlio Guerra e Amarilis Martins Costa Gil.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística do Município de Almodôvar, sito na Rua Serpa Pinto, 7700 Almodôvar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima indicado.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara*, António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611078965

Aviso n.º 1624/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por urgente conveniência de serviço, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Andreia Calvário Graça Guerreiro, a exercer funções com a categoria de técnico profissional de relações públicas e informação, pelo prazo de mais três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a qual aprova o Código do Trabalho, com efeitos desde 3 de Janeiro de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 777,67. O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611079366

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 77/2008

Plano de Pormenor — Zona Industrial de Reciclagem de Arranhó

Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos:

Torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 29 de Setembro de 2006, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Reciclagem, em Arranhó, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 14 de Agosto de 2006.

O referido plano, foi submetido a inquérito público entre 24 de Novembro a 28 de Dezembro de 2005 e obteve apreciação final de controlo por parte da Comissão de Coordenação da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo em 07 de Maio de 2007.

Assim, e nos termos da alínea *d*), n.º4, artigo 148º, do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, se publica o presente Edital, acompanhado da deliberação municipal, do regulamento, da planta de implantação e da planta de condicionantes, entrando em vigor no dia seguinte à data da publicação no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

MINUTA DA ACTA

- - - Esta é a minuta de parte da acta da 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, no dia 29 de Setembro de 2006. ----------
- - - Ponto n.º8 da Ordem de Trabalhos: ----------
Análise, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal, deliberada em reunião ordinária de 14 de Agosto de 2006, sobre o Plano de Pormenor da ZIR, em Arranhó – Parecer Final da CCDR-LVT, nos termos do n.º3 do artº53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. ----------
- - - O Senhor Presidente da Câmara fez a explicação deste ponto. ----------
- - - O Senhor Deputado Casimiro Ramos disse que devíamos ter uma sessão extraordinária só para este assunto, do qual o Senhor Presidente concordou, mas quando houver mais elementos. ----------
- - - O Senhor Deputado Luís Narciso disse que esta indústria tem muita importância para o Concelho. ----------
- - - O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto a votação: ----------
- - - Votos a favor: 18 ----------
- - - Votos contra: ----------
- - - Votos brancos: ----------
- - - Abstenções: ----------
- - - Foi este ponto aprovado por unanimidade, pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos. ----------
- - - O texto da deliberação supra referida foi aprovada em minuta, por assim ter sido deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do disposto no n.º3 do Artº 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------
- - - Arruda dos Vinhos, 29 de Setembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Municipal
O 1º Secretário
O 2º Secretário

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais e definições

Artigo 1º

Objecto

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Arranhó, adiante designado por Plano, destina-se a disciplinar o uso, ocupação e transformação do solo para a sua área de aplicação nos termos da legislação aplicável.

Artigo 2º

Localização e Área de Intervenção

A área de intervenção objecto do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Arranhó, assinalada na Planta de Implantação, parte integrante do Plano, situa-se no Concelho de Arruda dos Vinhos, Freguesia de Arranhó, a nordeste desta povoação, limitada lateralmente pelas estradas E.N. 115 e E.N. 115-4.

Artigo 3º

Natureza Jurídica

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Arranhó tem natureza de regulamento administrativo e enquadra-se no regime jurídico dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, aprovado pelo Decreto-Lei